

DESPACHO DO CONSELHEIRO

ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00016818.989.19-6
REQUERENTE/SOLICITANTE: • CARLOS ALBERTO GIANNAZI (CPF 034.199.458-84)
MENCIONADO(A): • INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0008-60)
ASSUNTO: Ofício CG A-076/2019, de 26/7/2019, assinado pelo Deputado Estadual Carlos Giannazi. Solicita auditoria para averiguar a reforma do prédio do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, bem como alegada falta de medicamentos e insuficiência de pessoal.
EXERCÍCIO: 2019
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00022058/026/14

Vistos.

O Excelentíssimo Deputado CARLOS GIANNAZI enviou a este Tribunal Ofício informando que por ocasião da realização de audiência pública, na A. Assembléia Legislativa, surgiu notícias de obras em atraso no Instituto de Infectologia EMILIO RIBAS, além da falta de medicamentos, como ali relatado.

As pesquisas levadas a cabo pela fiscalização deste Tribunal resultaram na indicação de que as obras mencionadas estão abrigadas no processo TC-2258/026/14 – *que se encontra em instrução em área da fiscalização*, estando, agora, sob minha relatoria, dada a sucessão presidencial nesta Corte.

Analisando o presente expediente, e, considerando as circunstâncias do momento – *em que para adequar-se às regras restritivas impostas pelas autoridades sanitárias este Tribunal implantou o sistema de teletrabalho* – enquanto se providencia a busca daquele processo físico para

análise, **adoto, como primeira medida neste expediente, dar ciência do assunto à direção do Instituto de Infectologia EMILIO RIBAS**, pelo encaminhamento de cópia do referido ofício, e, aguardando, em prazo determinado, respostas às questões formuladas.

Importante que a Direção do Instituto de Infectologia EMILIO RIBAS preste informações completas quanto ao estágio atual das obras, e, se não ainda concluídas, informe qual a previsão para sua conclusão e as razões que justificariam o atraso.

De igual modo se espera informações completas com relação à falta de medicamentos apontada no referido Ofício, *informando, se considerar procedente aquelas afirmações, se está regularizada*; caso entenda improcedente, apresente justificativas, apresentando documentos comprobatórios em qualquer das situações.

Nestas condições, determino que se oficie ao Diretor do Instituto de Infectologia EMILIO RIBAS, enviando-lhe este Despacho, acompanhado de cópia do Ofício referido, subscrito pelo Senhor Deputado Carlos Giannazi, aguardando-se no menor prazo possível, que se estima em até 15 dias, respostas que estejam, dentro do possível, comprovadas por documentos.

Publique-se.

Por fim, observando que, conquanto este Despacho e o ofício referido estarão disponibilizados no sistema do processo eletrônico deste Tribunal, sendo, portanto, acessíveis à Direção do Instituto EMILIO RIBAS, levo em conta a situação excepcional de teletrabalho que atinge praticamente todas as áreas, para determinar que tais documentos - *este Despacho e a cópia do referido ofício* - sejam transmitidos por mensagem eletrônica àquela Direção no endereço eletrônico: expedientetecnica@emilioribas.sp.gov.br – *fato que complementando a publicação na imprensa oficial, servirá para dar conhecimento da existência da representação e da decisão de fixação de prazo que ora adoto.*

GC-ARC., 22 de abril de 2020

ANTONIO ROQUE CITADINI

Conselheiro

Op.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
2-DOBC-L52I-57PL-3RW7